



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 0315/2018/SEJUR - Leg  
Processo nº 5492/2018

Cubatão, 25 de maio de 2018.

Ref.: Indicação nº 433/2018  
**Vereador** Antônio Vieira da Silva

Ilustríssimo Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para acusar o recebimento da Indicação de autoria do Nobre Edil, bem como, informar que o pedido nela constante já estava em andamento quando a recebemos e foi concretizado conforme cópia de publicação que segue em anexo.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de estima e consideração.

  
**FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO**  
Secretária de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor  
**Vereador RODRIGO RAMOS SOARES**  
Presidente da Câmara Municipal  
Cubatão – SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO	
RECEBIDO	
às 14:09 hs 05 de 06 de 18	
POR:	
PROTÓCOLO	